

PROJETO DE LEI N.º 43/2025

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 7.828,02 (Sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECIAIS		
09.003.28.000.0000.0.000 -	ENCARGOS ESPECIAIS		
09.003.28.182.0000.0.000 -	DEFESA CIVIL		
09.003.28.182.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
09.003.28.182.0010.2.293 -	DEFESA CIVIL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	35971	7.828,02
TOTAL			7.828,02

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 7.828,02 (Sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos) corresponde ao cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.28.182.0010.2.293 -	DEFESA CIVIL		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....:	35971	3.728,02
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....:	35971	4.100,00
TOTAL			7.828,02

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº 43/2025.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender a necessidade de adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, o qual tem por objeto a devolução de rendimentos de aplicação de recursos recebidos por meio da Defesa Civil Estadual, sendo que o objeto principal do recurso fora devidamente executado, havendo a necessidade de devolução dos rendimentos para fins de finalização da prestação de contas.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal